

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020
EDITAL nº 36, de 05 de JULHO de 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, nos termos do **Processo FUMAS nº 585-8/2019**, por meio da Comissão Especial devidamente constituída pelo Ato Normativo nº 99, de 08 de agosto de 2019, alterado pelo Ato Normativo nº 114, de 04 de novembro de 2020, encarregada de fiscalizar a realização de **Concurso Público 002/2020** para provimento dos cargos de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO, ENGENHEIRO e ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**, nos termos expostos a seguir:

FAZ SABER que ficam alteradas as redações dos itens 5.3 e 6.1 do edital de abertura de inscrições, conforme seguem:

1) ONDE SE LÊ:

CAPITULO 5 – Da inscrição para candidatos com deficiência

5.3 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

LEIA-SE:

CAPITULO 5 – Da inscrição para candidatos com deficiência

5.3 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

2) ONDE SE LÊ:

CAPITULO 6 – Da inscrição para candidatos negros

6.1 Aos candidatos negros serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 18.667 de 10 de maio de 2002.

LEIA-SE:

CAPITULO 6 – Da inscrição para candidatos negros

6.1 Aos candidatos negros serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 29.081, de 23 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jundiaí, 05 de julho de 2021.

Rubens Mussatto Junior

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

José Galvão Braga Campos

Superintendente

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social